ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 11

LEI MUNICIPAL Nº 2237 DE 19 DE Abril DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA ... Matrícula 007 Prefeitura ...

Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de dotação com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.072	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.000.000,00

TOTAL ANULAÇÃO..... R$ 2.000.000,00

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de Abril de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal